



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 11/2017

Quarto Aditivo ao Contrato 18/2014, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e Álvaro Guilherme Groth – ME (Legislativa Informações Eletrônicas LTDA) (Pedido 15/2017).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Juares Carlos Hoy**, brasileiro, divorciado, RG 7004655978 (SSP/RS), CPF 237.462.970-87, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 410, Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ÁLVARO GUILHERME GROTH - ME** (Legislativa Informações Eletrônicas), com sede na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, CEP 93020-010, São Leopoldo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.644.525/0001-65, neste ato representada por Álvaro Guilherme Groth, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-2.547.735 e do CPF nº 504.534.916-34, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, 287, Bairro Padre Réus, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a Cláusula Nona do contrato 18/2014 passando a vigência ser de **23 de março de 2017 a 22 de março de 2018.**

Cláusula Segunda

Altera a redação da Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, conforme autorização para pedido de compra nº 15/2017 (fls. 29), cujos valores mensais passarão a ser de:

Hospedagem mensal	R\$ 245,00
Profissional hora técnica	R\$ 38,70

Cláusula Terceira

Dotação orçamentária: 2003.339039-0001 e 2003.339039-05. **Empenhos nºs 2017/00438 e 2017/00439.**

Cláusula Quarta

Altera a cláusula sexta do contrato 18/2014 no qual o fiscal do contrato será o servidor Daniel Santana.

Cláusula Quinta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas, 13 de março de 2017.

Vereador Juares Carlos Hoy
Presidente da Câmara Municipal

Álvaro Guilherme Groth – ME (Legislativa
Informações Eletrônicas)